



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

CORREGEDORIA-REGIONAL

PLANO DE GESTÃO
Biênio 2017-2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Presidente

Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt

Vice-Presidente

Desembargador Federal Cid Marconi Gurgel de Souza

Corregedor-Regional

Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro

APRESENTAÇÃO

Considerando a relevância das atividades correicionais para contribuir para uma prestação jurisdicional **com qualidade e num prazo razoável** e a necessidade de planejamento das ações da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, apresenta-se, neste documento, o Plano de Gestão para o período de abril de 2017 – abril de 2019, o que se faz na forma prevista nas metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Paulo Machado Cordeiro
Corregedor-Regional

I. INTRODUÇÃO

A elaboração de um Plano de Gestão por parte da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região é o ponto de partida para o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no biênio 2017/2019.

O Poder Judiciário brasileiro tem envidado esforços no sentido de implementar uma administração que viabilize um maior acesso à Justiça - entendido como a **prolação e concretização num tempo razoável de uma decisão de qualidade** -, o que não poderia prescindir do planejamento estratégico.

Os tempos atuais exigem um juiz que consiga conciliar as preocupações: **a)** com a celeridade da prestação jurisdicional, através de um aprimoramento da gestão da unidade onde atua, e **b)** com a qualidade do serviço prestado.

Para uma prestação jurisdicional ágil e de qualidade, a Corregedoria- Regional da Justiça Federal na 5ª Região deve contribuir mediante:

- o fomento à excelência na atividade judicante e na prestação jurisdicional;
- a contínua avaliação da atuação dos magistrados e serventuários da Justiça Federal de 1º Grau na 5ª Região;
- a retificação de práticas inadequadas ou inapropriadas eventualmente identificadas nos órgãos jurisdicionais e administrativos das Seções Judiciárias vinculadas a este Regional.

Assim é que este plano de gestão foi elaborado com base nesses três eixos e levando em conta também a importância de não se operar alguma "ruptura" em seu desempenho.

II. MISSÃO

Seguindo orientação traçada pela Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, a missão institucional deste Tribunal Regional Federal é, no âmbito de sua competência, fortalecer o Estado Democrático e fomentar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, por meio de uma efetiva prestação jurisdicional. Em conclusão, nosso objetivo é realizar justiça.

Quanto à Corregedoria-Regional, sua missão principal é buscar uma maior eficiência no cumprimento da missão institucional desta Corte, otimizando procedimentos que agilizem e melhorem a qualidade da atividade jurisdicional.

Buscar-se-á esse aprimoramento das atividades jurisdicionais e administrativas dos Juízos Federais da 5ª Região mediante a troca de experiências entre as unidades judiciárias, a prevenção de irregularidades, a celeridade nos serviços de secretaria e a apuração de faltas disciplinares ou irregularidades.

III. VISÃO DE FUTURO

Entende-se que o cumprimento das metas de gestão aqui estipuladas terá a utilidade de contribuir para reforçar a credibilidade que a sociedade já deposita na Justiça Federal da 5ª Região.

É imprescindível consolidar essa imagem de que a Justiça Federal é referência de qualidade, efetividade, transparência e segurança jurídica.

Pretende-se robustecer o ideário de que a justiça é acessível a todos os cidadãos e que a divulgação do desempenho das unidades jurisdicionais é instrumento de controle social.

IV. VALORES INSTITUCIONAIS

A atuação da Corregedoria-Regional da 5ª Região deve pautar-se pela promoção e incentivo, no âmbito da Justiça Federal, das práticas que privilegiem os seguintes ideários: a) credibilidade; b) acessibilidade; c) celeridade; d) ética; e) imparcialidade; f) modernidade; g) probidade; h) responsabilidade social e ambiental; e i) transparência.

V. SINOPSE DAS ATRIBUIÇÕES

- Inspeções Gerais Ordinárias;
- Correições Gerais Ordinárias;
- Correições Gerais Extraordinárias;
- Correições Parciais;
- Controle de afastamentos eventuais de magistrados;
- Processamento e análise de representações e reclamações dos jurisdicionados sobre atendimentos inadequados, servindo como Ouvidor dos anseios dos jurisdicionados;
- Justificação de Conduta;
- Sindicâncias;
- Inquéritos Administrativos;
- Sugestões para melhoria dos serviços;
- Processamento e análise de Consultas;
- Vitaliciamento de Juízes Substitutos;
- Promoção de Juízes;
- Coordenação dos processos de conciliação nos 1º e 2º graus;

- Formação da lista de convocação de magistrados para atuar no Segundo Grau.

- Participação no Fórum Permanente de Corregedores, além de outras formas de integração com as demais Corregedorias-Regionais.

VI. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Do que já se expôs, observa-se que o objetivo estratégico da Corregedoria-Regional pode ser sintetizado na busca pela melhoria quantitativa e qualitativa da prestação jurisdicional na 5ª Região.

No que pertine ao aspecto quantitativo, será cobrado o cumprimento das metas dispostas no Plano Estratégico da Justiça Federal 2015/2020, bem como as metas nacionais e específicas do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

1- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 de 2017);

2- Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, 85% dos processos distribuídos em 2013, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais (Meta 2 de 2017);

3- Aumentar os casos solucionados por conciliação, fomentando o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos (Meta 3 de 2017);

4- Identificar e julgar até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014 (Meta 4 de 2017);

5- Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente (Meta 5 de 2017);

6- Identificar e julgar, até 31/12/2017, entre 70% e 85% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, nos 1º e 2º graus (Meta 6 de 2017);

7- Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente e julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente; Identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014 (meta específica para a Justiça Federal);

A atuação da Corregedoria-Regional será no sentido de também levar à Presidência deste Tribunal discussão sobre a viabilidade do cumprimento da meta 6 da Corregedoria Nacional de Justiça para o Exercício de 2017, que diz respeito à Justiça Federal, qual seja: "Os órgãos das Justiças

Estadual, do Trabalho e Federal deverão estabelecer, semestralmente, ações conjuntas de cooperação nacional por meio da implementação de projetos comuns e/ou de justiça itinerante, inclusive na área da infância e juventude, informando, no prazo de 60 dias, o calendário para o ano de 2017".

VII. REUNIÕES DURANTE AS CORREIÇÕES

Dá-se destaque à necessidade de reuniões com os magistrados, por entender que as correições ordinárias têm a finalidade de contribuir com a melhoria dos serviços por eles prestados, sendo secundária a sua instrumentalização para verificar eventuais irregularidades.